

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro Acadêmico do Agreste
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática
Curso de Mestrado
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 24/09/2021)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Centro Acadêmico do Agreste torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgecm>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática – PPGECCM – Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o curso de Mestrado exige-se a graduação, em instituições reconhecidas pelo MEC, nas áreas das Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Humanas.

1.2 – A inscrição será realizada UNICAMENTE de forma online acessando o endereço eletrônico que será disponibilizado na página do programa <http://www.ufpe.br/ppgecm> das 10h do dia 11/10/2021 as 23h59 do dia 29/10/2021.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 06 (seis) membros.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado, anexada em formato PDF no Formulário Eletrônico que será disponibilizado na página do programa <http://www.ufpe.br/ppgecm> de 11 a 29/10/2021. Documentos fora do formato PDF ou que não puderem ser lidos ou que não trouxerem as devidas informações comprobatórias não serão considerados e podem levar a não homologação da inscrição:

- a) Ficha de Inscrição preenchida em FORMULÁRIO ELETRÔNICO disponibilizado na página do programa <http://www.ufpe.br/ppgecm> de 11 a 29/10/2021;
- b) Cópias da carteira de identidade e CPF. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros, obtidos no site do TSE ou no cartório eleitoral, com data de emissão igual ou superior a 01/01/2021.
- d) Documentos adicionais deverão ser acrescentados pelos candidatos que concorrem às vagas destinadas as Ações Afirmativas. Os documentos estão relatados no item 6.1.2 e na resolução 17/2021 do CEPE/UFPE.
- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), conforme boleto (GRU) gerado segundo as informações disponíveis no Anexo I, deverá ser anexado juntamente com a GRU. Os casos isentos do pagamento de taxa de inscrição devem anexar os seguintes documentos:
 - Discente regularmente matriculado na UFPE deverá anexar documento da secretaria do curso que comprove ser concluinte de graduação em 2021.
 - Se servidor ativo ou inativo da UFPE (técnico-administrativo e docente) ou professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, o candidato deverá anexar documento de vínculo.
 - Para estudantes estrangeiros, esta taxa pode ser paga em até 3 meses após a matrícula e

- início do curso. Anexar cópia do passaporte.
- Candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia 22/10/2021. A solicitação será realizada por meio de formulário eletrônico próprio conforme modelo (Anexo V), disponibilizado na página do programa <http://www.ufpe.br/ppgecm> de 11 a 22/10/2021 e deverá anexar documento do cadastro único atualizado emitido pelo Governo Federal. A decisão sobre a solicitação será informada diretamente ao candidato até 26/10/2021, pelo e-mail informado no formulário eletrônico. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de inscrição (29/10/2021).
- f) Link de acesso ao Currículo Lattes.
- g) Documentação comprobatória do Currículo Lattes deve ser entregue em formato PDF e não pode ultrapassar 2MB a cada documento anexado.
- I. Cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. No caso de inscrição ao processo seletivo de concluinte de Curso de Graduação, o candidato deverá anexar a declaração de provável concluinte, expedida pela coordenação do curso, informando a data prevista para a conclusão com data máxima, a qual deverá ocorrer até a data de realização da matrícula do primeiro semestre letivo de 2022.
 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma do Curso de Graduação obtido no estrangeiro deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
 - Para candidatos concluintes da graduação, em caso de classificação, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula;
 - II. Os demais documentos que compõem o item 1 – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA do Barema para Análise do Currículo Lattes Comprovado, disponível no item 3.3.1, devem ser anexados como documento único (combinados em um único documento em formato PDF) que não ultrapasse 5MB, seguindo a seguinte ordem:
 - i. Comprovante de curso de Especialização (se houver).
 - ii. Comprovante de Disciplinas cursadas e concluídas em cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* (se houver).
 - iii. Espelho do Grupo de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (dgp.cnpq.br) que comprove a participação do candidato. (se houver).
 - iv. Comprovante de participação em atividades de Extensão, Monitoria Acadêmica, Iniciação à Docência (PIBID), Residência Pedagógica, Programa de Iniciação Científica certificado por uma IES ou Agência de Fomento (se houver).
 - v. Comprovante de participação em projetos de pesquisa aprovados por IES (se houver)
 - III. Os documentos que compõem o item 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA do Barema para Análise do Currículo Lattes Comprovado, disponível no item 3.3.1, devem ser anexados como documento único (combinados em um único documento em formato PDF) que não ultrapasse 5MB, seguindo a seguinte ordem:
 - i. Comprovante de Docência na Educação Básica ou na Educação Superior (se houver).
 - ii. Comprovante de Coordenação pedagógica, assessoria e atividades afins. (se houver).
 - iii. Comprovante de Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 4 horas, se houver).
 - iv. Comprovante de Preceptoria ou supervisão para formação profissional (se houver).
 - IV. Artigos publicados em periódicos indexados (online) no QUALIS da CAPES com ISSN deve ser comprovado com o link do periódico que acesse o artigo (se houver). Para efeito de análise será considerada a classificação de periódicos mais recente que estiver disponível na plataforma SUCUPIRA da CAPES.
 - V. Os demais documentos que compõem o item 3 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

ACADÊMICA do Barema para Análise do Currículo Lattes Comprovado, disponível no item 3.3.1, devem ser anexados como documento único (combinados em um único documento em formato PDF) que não ultrapasse 10MB, seguindo a seguinte ordem:

- i. Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS da CAPES com ISSN impressos, uma cópia do artigo com as devidas informações da revista (se houver).
 - ii. Livro ou capítulo de livro publicado por editora/coleção com conselho editorial e ISBN deve ser enviado cópia contendo: capa, apresentação dos autores/organizadores, ficha catalográfica com ISBN, informação sobre corpo/conselho editorial e cópia integral do capítulo quando houver, ou link para a obra (se houver).
 - iii. Trabalhos completos (superior a 5 páginas) publicados em anais de eventos organizados por instituições de referência e com conselho científico deverá ser comprovado com o envio de cópia da página do evento com indicação do local e ano de publicação, ISSN, folha do sumário com o nome do artigo e artigo completo com o nome dos autores. (se houver)
 - iv. Resumo simples ou expandido (inferior a 5 páginas) publicados em anais de eventos organizados por instituições de referência e com conselho científico deverá ser comprovado com o envio de cópia da página do evento com indicação do local e ano de publicação, ISSN, folha do sumário com o nome do artigo e resumo com o nome dos autores. (se houver)
- h) O projeto de pesquisa com mínimo de 4 (quatro) a máximo de 6 (seis) páginas (em texto corrido), contendo título, figuras, tabelas, quadros, referências e cronograma, em formato PDF, identificado com o CPF do(a) candidato(a). O *Template* do projeto apresentado no **Anexo II** está disponível para *download* na página do programa <http://www.ufpe.br/ppgecm>. Os(as) candidatos(as) que submeterem o pré-projeto fora deste *template* ou com mais de seis páginas ou com menos de quatro páginas serão automaticamente desclassificados.

3 - Exame de Seleção e Admissão.

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 6 (seis) membros. Em cada etapa da seleção, o candidato será avaliado por, pelo menos, dois avaliadores designados pela Comissão de Seleção e Admissão. O processo constará de 2 etapas: 1) Análise de projeto de pesquisa, etapa eliminatória, e 2) Análise de Currículo Lattes Comprovado, etapa classificatória. O Cronograma é detalhado a seguir:

Etapas do Processo Seletivo	Datas	Horários
Inscrição ONLINE	11 a 29/10/2021	_____
Divulgação da Homologação das Inscrições	05/11/2021	Até as 22h
Prazo Recursal relativo à Inscrição	08 a 10/11	Até as 22h por formulário eletrônico
Etapa 1–Análise de projeto de pesquisa	11 a 19/11/2021	_____
Divulgação do resultado da Etapa 1	23/11/2021	Até as 22h
Prazo Recursal referente à Etapa 1	24 a 26/11/2021	Até as 22h por formulário eletrônico
Etapa 2–Análise de Currículo Lattes Comprovado	29/11 a 10/12/2021	_____
Divulgação do resultado da Etapa 2 e do Resultado Final	13/12/2021	Até as 22h
Prazo Recursal da Etapa 2 e do Resultado Final	14 a 16/12/2021	Até as 22h por formulário eletrônico
Heteroidentificação para candidatas autodeclarados negros (pretos e pardos) que foram aprovados e/ou classificados nas vagas destinadas à Ação Afirmativa		

Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	17 a 23/12/2021	Até as 22h por formulário eletrônico
Comissão Heteroidentificação para candidatos auto-declarados negros (pretos e pardos)	17 a 20/01/2022	
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	24/01/2022	
Prazo recursal para comissão Heteroidentificação	25 a 27/01/2022	Até as 22h por formulário eletrônico
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	02/02/2022	
Resultado Final	04/02/2022	
Prazo recursal do Resultado Final	07 a 09/02/2022	Até as 22h por formulário eletrônico
Matrícula	2022.1 (Conforme calendário definido pelo SIGA "A"-PROPG.)	
Início das aulas	2022.1 (Conforme calendário definido pelo curso e após matrícula)	

3.1 – Etapa 1 – Análise do Projeto de Pesquisa:

3.1.1 - A Etapa 1 tem caráter eliminatório e peso 6 (seis)

- Esta etapa é eliminatória. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação;
- Na análise do projeto serão observados os seguintes critérios:

Clareza e propriedade no uso da linguagem na apresentação do percurso pessoal e objetivos profissionais, além da motivação/interesse pessoal pela temática	15%
Escrita dissertativa/argumentativa ao apresentar a temática, sua relevância e as insuficiências teóricas e/ou práticas do estudo	15%
Aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida pelo candidato e caráter inovador	15%
Problematização do objeto de pesquisa e pertinência da justificativa e dos objetivos	15%
Caracterização adequada da pesquisa frente a sua natureza, abordagem e objetivos	15%
Adequação dos instrumentos de coleta e análise de dados	15%
Cronograma exequível para o tempo de curso (máximo de 24 meses)	10%

3.2 - Etapa 2 – Análise do Currículo Lattes Comprovado:

3.3.1– A Etapa 2 é classificatória e tem peso 4 (quatro)

- Para análise do Currículo Lattes Comprovado será considerada a área do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) a formação em Licenciatura nas áreas de Biologia, Física, Matemática, Pedagogia e Química e atividades afins a essa formação.
- Esta etapa tem caráter classificatório (sem prejuízo do disposto no item 4.1) e a avaliação obedecerá aos critérios e pontuação constantes no seguinte quadro:

1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA) (peso 4,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGECM	Outras áreas	Pontuação máxima
Graduação	1 graduação	50	40	50
Especialização Lato Sensu	1 curso	20	10	20
Disciplinas cursadas e concluídas em cursos de pós-	Por disciplina	10	5	20

graduação Stricto Sensu				
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Grupo certificado	8	4	16
Participação em atividades de Extensão, Monitoria Acadêmica, Iniciação à Docência (PIBID), Residência Pedagógica, Programa de Iniciação Científica certificado por uma IES ou Agência de Fomento	Por semestre	10	5	40
Participação em projetos de pesquisa aprovados por IES	Por semestre	6	3	12
Pontuação Máxima no Critério 1	100			
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (peso 4,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGECM	Outras Áreas	Pontuação máxima
Docência na Educação Básica ou na Educação Superior	Por semestre	10	3	60
Coordenação pedagógica, assessoria e atividades afins.	Por ano	10	5	30
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 4 horas)	Por 4 horas	6	3	18
Preceptoria ou supervisão para formação profissional	Por semestre	10	5	40
Pontuação Máxima no Critério 2	100			
3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (peso 2,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGECM	Outras Áreas	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS da CAPES, com ISSN.	Por produção	40	20	80
Livro publicado por editora/coleção com conselho editorial e ISBN.	Por produção	20	10	40
Capítulo de livro publicado por editora/coleção com conselho editorial e ISBN.	Por produção	10	5	20
Trabalhos completos (superior a 5 páginas) publicados em anais de eventos organizados por instituições de referência e com conselho científico.	Por produção	10	5	40
Resumo simples ou expandido (inferior a 5 páginas) publicados em anais de eventos organizados por instituições de referência e com conselho científico.	Por produção	4	2	20
Pontuação Máxima no Critério 3	100			
Nota final obedecendo a equação				
$CV = \frac{4x(PMC1) + 4x(PMC2) + 2x(PMC3)}{100}$				

c). Nota final na Avaliação do Currículo Lattes comprovado será obtida a partir da equação:

$$CV = \frac{4x(PMC1) + 4x(PMC2) + 2x(PMC3)}{100}$$

Onde:

CV = nota final da Avaliação do Currículo Lattes Comprovado que será $\leq 10,0$ (dez)

PMC1 = Pontuação Máxima obtida no Critério 1 ≤ 100 (cem)

PMC2 = Pontuação Máxima obtida no Critério 2 ≤ 100 (cem)

PMC3 = Pontuação Máxima obtida no Critério 3 ≤ 100 (cem)

d) Digitalizar em formato PDF somente comprovação de atividades que pontuam no BAREMA. Comprovantes de atividades (que pontuam no BAREMA) que não constarem no Currículo Lattes

não serão pontuadas. Itens do Currículo Lattes (que pontuam no BAREMA) que não forem comprovados, bem como comprovantes ilegíveis não serão pontuados.

- e) Para comprovação das publicações deverá ser apresentada cópia da capa do livro (com o ISBN), da revista (com ISSN), e dos anais do evento científico, com indicação do local e ano da publicação; do sumário, contendo a indicação do artigo (quando houver) e cópia integral do artigo publicado seja em livro, capítulo de livro, revista ou anais de evento.

4. Resultado

4.1 - O resultado final do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Os(As) candidatos(as) aprovados serão classificados(as) em ordem decrescente e obedecido ao número de vagas fixadas neste Edital. Só serão classificados(as) os(as) candidatos(as) com média final igual ou superior a 7,0 (sete). A cada etapa os resultados serão divulgados no site do programa: WWW.UFPE.BR/PPGECM.

4.2 – Eventuais empates só são considerados se ocorrerem dentro de uma mesma linha. O desempate se dará pela seguinte ordem de prioridade: a) maior nota na avaliação do projeto de pesquisa; b) maior nota na avaliação do Currículo Lattes. Permanecendo o empate será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

4.3 - O resultado final será publicado no Boletim Oficial da UFPE e divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgecm/>

4.4 O resultado do processo seletivo terá validade de 12 meses a serem contabilizados a partir da publicação do resultado final no Boletim Oficial da UFPE.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Coordenador do Programa que ouvirá a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação. Os recursos serão enviados por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do programa, www.ufpe.br/ppgecm/, no período indicado no cronograma deste edital. As decisões dos recursos serão publicadas no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/>. Será assegurada vistas dos espelhos de correção das avaliações individuais

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1. São fixadas 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 24 (vinte e quatro) para a **Linha 1 - Currículo e Formação de Professores para o Ensino de Ciências e Matemática** e 26 (vinte e seis) para a **Linha 2 – Metodologias e Práticas de Ensino de Ciências e Matemática (Anexo III)**.

6.1.1. Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 30% (trinta por cento) do total das vagas ofertadas para Ações Afirmativas, sendo 15 vagas (7 vagas para a Linha 1 e 8 vagas para Linha2) no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, pessoas trans, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.1.2. Os(as) candidatos(as) às vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, pessoas trans e de pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de **ações afirmativas (Anexo IV)** e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

6.1.3. Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas),

quilombolas, ciganas, indígenas, pessoas trans e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

6.1.4. Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

6.1.5. Na hipótese de não haver candidatos, para as vagas de ações afirmativas, aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência

6.1.6. Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 6.1.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

6.2. O preenchimento das 50 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.3. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4. Poderá haver remanejamento de vagas para a outra linha, desde que haja disponibilidade de orientação. Os remanejamentos não terão incidência sobre a classificação.

6.5. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente, o Programa poderá **não** preencher todas as vagas fixadas.

6.6 Será destinada uma vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE.

7 Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições: <https://www.ufpe.br/ppgecm>

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão e publicadas no endereço eletrônico: <https://www.ufpe.br/ppgecm>.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no endereço eletrônico: <https://www.ufpe.br/ppgecm>.

7.4 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.5 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Caruaru, 24/09/2021.

Prof. José Dilson Beserra Cavalcanti

Coordenador Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática – UFPE

Anexos:

I – PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE BOLETO DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

III – LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

IV- AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE BOLETO DE INSCRIÇÃO

1. http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
2. Preencha os campos:
 - a) Unidade Gestora (UG): 153098
 - b) Gestão: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
 - c) Nome da Unidade: PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO DA UFPE (deve aparecer automaticamente ao preencher o item Unidade Gestora)
 - d) Código de Recolhimento: Código 28832-2 – Serviços Educacionais
 - e) Clicar em Avançar
3. Preencher os campos:
 - a) Número de Referência do Mestrado em Educação em Ciências e Matemática: 15309830330635
 - b) Competência: não preencher
 - c) Vencimento: não preencher
 - d) CPF do contribuinte: colocar o CPF do(a) candidato(a)
 - e) Nome do Contribuinte: colocar nome completo do(a) candidato(a)
 - f) Valor Principal = R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
 - e) Valor Total = R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
 - f) Selecione a opção Geração em PDF ou Baixar PDF (é preciso anexar o PDF da GRU e o comprovante de pagamento no ato da inscrição)
4. Clicar em emitir GRU.
5. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO II

Modelo de Projeto de Pesquisa
(o *template* pode ser baixado pelo site do PPGECEM)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
(PPGECEM)
PRÉ-PROJETO PARA SELEÇÃO – MESTRADO ACADÊMICO

INSERIR TÍTULO EM ARIAL 12 E NEGRITO COM LETRAS MAIÚSCULAS: subtítulo em Arial 12, negro e letras minúsculas

Inserir CPF (apenas números)

Inserir linha de pesquisa

INTRODUÇÃO

Todas as sessões do pré-projeto devem ser formatadas da seguinte maneira:

- Texto submetido no formato PDF, em *Layout* de página A4;
- Fonte Arial 11;
- Justificado e espaçamento simples entre linhas;
- Margem superior e inferior de 2,5 cm. Margem esquerda de 3 cm. Margem direita de 2 cm;
- As páginas deverão ser numeradas no canto inferior direito (como está neste *template*);
- O pré-projeto a ser submetido deve ter de 4 a 6 páginas(em texto corrido), contendo título, figuras, tabelas, quadros, referências e cronograma. Os(as) candidatos(as) que submeterem o pré-projeto fora deste *template* ou com mais de seis páginas ou com menos de quatro páginas serão automaticamente desclassificados.

Na Introdução o(a) candidato(a) apresenta a origem de seu projeto, ou seja: as experiências e atividades pessoais e profissionais que o levaram a se interessar por um Mestrado Acadêmico, por esse tema escolhido e por esse problema a ser pesquisado. Deve mencionar qual foi a sua formação acadêmica e o que espera de resultados profissionais.

Deve expor, de forma clara, qual é o **problema de pesquisa na área de** Educação em Ciências e Matemática. Além disso, deve indicar qual é o **objeto da pesquisa**. Os **objetivos** (Geral e Específicos) do pré-projeto devem também ser apresentados como parte da Introdução, sem necessidade de uma seção separada.

Por fim, a Introdução deve apresentar uma justificativa. Ou seja, o(a) candidato(a) deve expressar qual a importância do tema a ser pesquisado, relacionando o que já leu sobre o tema (autores, livros) e, se possível, indicando as insuficiências teóricas e/ou práticas dos estudos até o momento.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Na seção Fundamentação Teórica, o(a) candidato(a) deve apresentar as bases teóricas que fundamentam o pré-projeto, bem como uma breve revisão da literatura recente (cinco anos) que pretende utilizar para fazer a análise crítica dos dados, de modo a trazer uma nova compreensão sobre o problema.

Tabelas, quadros e figuras devem ser acompanhados por legenda na parte superior e pela fonte na parte inferior. Caso a fonte seja o(a) próprio(a) autor(a), adicionar fonte “própria” (Quadro 1).

Quadro 1 – Meses do ano.

Jan	Fev	Mar	Abr
Mai	Jun	Jul	Ago
Set	Out	Nov	Dez

Fonte: própria ou Silva (2008).

As referências devem seguir as normas da ABNT (SILVA, 2001). Quando mais de um autor, separar com ponto e vírgula (SILVA; COSTA, 2009). Quando fora dos parênteses, separar os nomes dos autores com “e”, por exemplo: “Segundo Silva e Costa (2009)...”. Citações diretas curtas devem estar entre aspas. Para citações diretas longas (mais de três linhas), adicionar recuo de 4cm à esquerda, texto justificado e fonte Arial 10:

Na introdução apresente sua proposta, contendo a justificativa para escolha do tema, uma breve revisão de trabalhos que abordam o seu tema e o problema de pesquisa e a aderência deste com a linha de pesquisa em que você está se candidatando (SILVA; COSTA, 2009, p. 104).

METODOLOGIA

Na Metodologia os(as) candidatos(as) devem caracterizar a pesquisa, além do procedimento e instrumentos para a coleta e análise de dados. Deve, portanto, informar: quais os procedimentos que pretende usar, os recursos de que precisará, quais as fontes de informação e a(s) técnica(s) de coleta dessas informações.

CRONOGRAMA

	2022												2023												2024											
	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO											
1-																																				
2-																																				
3-																																				
4-																																				
...																																				
Qualificação do Projeto																																				

ANEXO III

LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Serão oferecidas 50 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas por linha de pesquisa:

Área de Concentração

Educação em Ciências e Matemática

A área de concentração em Educação em Ciências e Matemática engloba a pesquisa que visa a integração entre os conteúdos disciplinares de ciências e matemática e o conhecimento pedagógico, contemplando a formação de professores, a constituição do currículo e os processos de ensino e aprendizagem em diferentes áreas de conhecimento, níveis e contextos educacionais.

Linhas de Pesquisa

1) Currículo e Formação de Professores para o Ensino de Ciências e Matemática

Vagas: 24

Estuda os processos de formação de professores, a formação humana e a inclusão, a relação entre formação, profissão e currículo, bem como visa aprofundar-se na compreensão, análise e avaliação da elaboração e adequação dos currículos da educação básica ou do ensino superior no que tange a área de Educação em Ciências e Matemática.

2) Metodologias e Práticas de Ensino de Ciências e Matemática

Vagas: 26

Estuda os processos metodológicos e as práticas que conduzem o ensino e a aprendizagem das ciências e da matemática, bem como os fenômenos relacionados a esses processos em diferentes níveis e contextos educativos.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Eu (nome ou nome social), _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, inscrito no processo seletivo da Universidade Federal de Pernambuco para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática, declaro, para o fim específico de atender ao edital do referido processo seletivo, que sou _____ e que sou optante às vagas reservadas às cotas afirmativas. Declaro estar ciente da documentação exigida à especificidade da autodeclaração aqui expressa, que submeto em anexo ao presente documento, e de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas por mim, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas nos seguintes documentos: Decreto-Lei Nº 2848/1940 e Regimento Geral da UFPE.

Caruaru, ____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2022 – ao corpo discente do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática da Universidade Federal de Pernambuco

Nome completo:		
Nome Social*:		
Estado Civil:	Data de Nascimento:	
RG nº:	CPF:	
Endereço Residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:
e-mail:		
Celular: ()	Quantidade de pessoas que residem com o candidato:	
Declaro, sob as penas da lei, que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o NIS, abaixo identificado, e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO FEDERAL nº 6.135, de 2007. Nº do NIS: _____ E venho requerer a isenção da taxa de inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática da UFPE/CAA.		

* “I – Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II – identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II)

OBSERVAÇÃO: Candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, deverá anexar documento do cadastro único atualizado emitido pelo Governo Federal, até dia 22/10/2021, no formulário eletrônico específico, que será na página do programa <http://www.ufpe.br/ppgecm>.